

**PORTARIA CONJUNTA Nº 26/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial, instituído para monitoramento e implementação das recomendações emanadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT ao Estado de Sergipe.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 9.856 de 06 de janeiro de 2026, bem como das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial, instituído para monitoramento e implementação das recomendações emanadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT ao Estado de Sergipe.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho Técnico os seguintes membros:

- I – CARLOS EDUARDO DE MELLO LIMA (CGE-SE) – CPF XXX.709.045-XX;
- II – GLEIDE PACHECO DE ANDRADE (CGE-SE) – CPF XXX.920.335-XX;
- III – FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA (SEDURBI) – CPF XXX.618.864-XX;
- IV – ROBERTO FIGUEIREDO (SEJUC) - CPF XXX.584.895-XX;
- V – (Membro oriundo da SEASIC a ser definido).

Parágrafo único: Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3º. Fica fixado o adicional de trabalho técnico a ser percebido pelos membros do Grupo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Presidente e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros.

Art. 4º O pagamento do adicional de que trata o art. 3º fica condicionado à aprovação pelo Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Aracaju, 16 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VEUА-PJTZ-K9MX-F3CO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Ingrid Emanuelle Oliveira Alves ***71228*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 16/04/2026 16:15:36 (Docflow)
- Luiz Roberto Dantas de Santana ***03185*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDURBI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 16/04/2026 12:56:56 (Docflow)
- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - CGE Controladoria-Geral do Estado 15/04/2026 11:14:56 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 16/04/2026 14:21:21 (Docflow)